

# Câmara Municipal de Bragança Paulista



PROJETO DE *Lei nº 51/63*

Assunto *Crédito suplementar de \$ 800.000,00*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

**APROVADO**  
**ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE**

Primeira Discussão

*29/11/63*  
*Salto das Sessões*

*[Signature]*  
Presidente da Câmara

Segunda Discussão

**APROVADO**  
**ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE**  
*29/11/63*  
*Salto das Sessões*

*[Signature]*  
Presidente da Câmara

Redação Final

*disponível para a publicação requerida pelos vereadores*  
*Adhemar Jun 63 - - [Signature]*

Observações:

*seguinte de urgência aprovada 29/11/63*  
*[Signature]*

Secretaria da Câmara Municipal, em *7 de novembro de 1963*

616/63



# Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 31 de outubro de 1963.

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-369/63.

Exmo. Sr.

Dr. ARNALDO MARTIN NARDY

DD. Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista

N E S T A

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei, cujo objetivo é a abertura de um crédito suplementar, no valor de Cr. \$800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), às verbas nele referidas no artigo 1º e constantes do orçamento do presente exercício.

Como logo se vê do citado dispositivo, a importância total do mencionado crédito se destina ao pagamento do Pessoal Variável, pertencente a diversos setores da administração municipal (Limpeza Pública, Conservação de rodovias e Assistência Pública e Repartição de Águas), uma vez que as respectivas verbas se tornaram insuficientes nesta data, tendo em vista os trabalhos extraordinários efetuados pelos referidos setores, especialmente o referente ao serviço de fornecimento de água à população, o qual, como é sabido, exige a permanência continuada, sem descanso, dos servidores no trabalho.

Cumpr-me esclarecer, ainda, que as verbas, cuja anulação parcial servirá à cobertura do citado crédito, tornaram-se dispensáveis nesta altura do exercício.

Assim, confiando no apôio dessa nobre Edilidade à presente iniciativa, aproveito o ensejo para reiterar a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

  
ANGELO MAGRINI LISA  
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 52/63

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr. \$800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) suplementar as seguintes verbas do orçamento:

241 - 8.85.1 - LIMPEZA PÚBLICA - Pessoal Variável	Cr. \$250.000,00.
251 - 8.63.1 - Pessoal Variável - a)-Água .....	350.000,00.
321 - 8.82.1 - CONSERVAÇÃO RODOVIAS-Pes. Variável	150.000,00.
611 - 8.43.1 - ASSIST. PÚBLICA - Pessoal Variável	50.000,00.

Parágrafo único - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito as anulações parciais das seguintes verbas:

332 - 8.89.4 - DESP. DIVERSAS-Serv.prest.p/terceiros	200.000,00.
333 - 8.89.4 - Desp. Diversas-Serv.prest.p/terceiros	70.000,00.
334 - 8.89.4 - Desp. Diversas -Serv.prest.p/terceiros	100.000,00.
335 - 8.89.4 - Desp. Diversas-Serv.prest.p/terceiros	100.000,00.
361 - 8.73.4 - Desp. Diversas-Item I - Desapropriações	100.000,00.
431 - 8.33.3 - Mat. Consumo - Aquis.mat.escolar ....	30.000,00.
431 - 8.33.2 - Mat. Permanente-Aquis.moveis escolares	60.000,00.
431 - 8.36.4 - Desp. Diversas- Item II-Para transporte gratuito alun.resid,zona rural.....	140.000,00.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,  
para os devidos fins.  
Sala das Sessões. 4/11/63  
Presidente da Câmara Municipal

  
ANGELO MAGRINI LUSA  
Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

Para notificar o Vereador Nildo Torres Salerna,  
em 11-11-63. *Ass. M. R. Prad.*

O Projeto é legal. O Sr. chefe do Executivo, na  
mensagem que acompanhou o projeto de lei em  
foco, esclarece a necessidade da suplementação  
das verbas destinadas ao pagamento do PESSOAL  
Variável, principalmente por serviços extraor-  
dinários. Quanto ao recurso, ainda de con-  
formidade com o ofício do Sr. Prefeito, servi-  
rá de cobertura os citados créditos anuais parcial  
de verbas dispensáveis.

Assim opinamos pela sua aprovação.

*N. S. Salerna*  
Relator  
4/11/63

*Ass. M. R. Prad.*  
5-11-63



# Câmara Municipal de Bragança Paulista

## Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

Projeto de lei 51/63

Nada há a opor.

Julio Vilchez  
Presidente da C.F.O.

de acôr do  
conselho

*[Signature]*  
A. Oliveira